

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO VII  
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA III**

**Quanto ao documento 286.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Vale do Paraíba.**

**Ementa:**

**Proposta de Alteração de data de realização das Reuniões da Comissão Executiva do Supremo Concílio.**

Considerando:

1. Que a Comissão Executiva é o órgão representativo do Supremo Concílio com atribuições próprias para o funcionamento nos interregnos do concílio citado;
2. Que a proposição, em termos práticos, transfere a referida reunião do mês de Março para o mês de Julho de cada ano;
3. Que CE SC/IPB reúne-se ordinariamente uma vez por ano, como determina o artigo 11 do seu Regimento Interno, e que não realiza-la no ano do Supremo Concílio, implicaria em mudança neste regimento;
4. Que, ao prevalecer a referida pretensão, acarretará o acúmulo de reuniões conciliares sendo: nos anos ímpares com os Sínodos e, quadrienalmente, com o Supremo Concílio.

A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Não atender a solicitação.



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No CLXXVII**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 30/03/2012**

Sala das Sessões, 30 de Março de 2012.

Relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza

Sub-relator: Presb. Josimar Santos Rosa

Membros: Rev. Jaed Vasconcelos Gomes, Presb. Paulo Mastro Pietro, Rev.  
Francisco Antônio Ilton Rocha Matias.